



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.703/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UM VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do veículo tipo caminhão toco carroceria de madeira, Marca IVECO, Modelo TECTOR 170E21, Chassi nº 93ZA01RF0N8947970, Placa RQN-2E28, Ano/Modelo 2021/2022, Nota Fiscal nº 017.750, Estado de conservação ótimo, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro – AAFASP.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares de São Pedro.

**Art. 2º** - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 3º** - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 27 de abril de 2022.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal